PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR CULTURAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Produtor Cultural'' no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista, data a ser celebrada, anualmente, no dia 19 de julho.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Administração Municipal, editará os atos necessários para a regulamentação e promoção do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de março de 2025.

JUSTIFICATIVA

. O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal do Produtor Cultural no calendário oficial de eventos do município de Boa Vista, como forma de reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais que desempenham um papel fundamental na produção, organização e difusão das manifestações culturais em nossa cidade.

Os produtores culturais são agentes essenciais para o desenvolvimento da cultura local, pois são responsáveis por viabilizar projetos artísticos, fomentar a economia criativa e garantir que diversas formas de expressão cultural cheguem à população. Eles atuam na preservação das tradições, no incentivo à inovação cultural e no fortalecimento da identidade do município por meio da arte, da música, do teatro, da dança, do cinema e de outras linguagens.

A criação de uma data específica para homenagear esses profissionais não apenas reconhece sua importância, mas também incentiva novas iniciativas culturais e fortalece o setor. Além disso, a instituição dessa data poderá impulsionar debates, palestras, oficinas e eventos que contribuam para a capacitação e valorização dos produtores culturais, bem como para a conscientização da sociedade sobre sua relevância.

Dessa forma, este Projeto de Lei visa consolidar o compromisso do município de Boa Vista com a cultura e seus profissionais, promovendo um ambiente favorável ao desenvolvimento artístico e ao fortalecimento da identidade cultural local. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo a importância dos produtores culturais para o crescimento e a valorização da cultura em nosso município.

Boa Vista, 11 de março de 2025.

ADJALMA GONCALVES:24158143268

Assinado de forma digital por ADJALMA GONCALVES:24158143268
Dados: 2025.03.11 13:14:04 -04'00'

ADJALMA GONÇALVES
Vereador de Boa Vista/RR